



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840 — ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.192/89.

AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO COM A EMATER-MG  
VISANDO A MANUTENÇÃO DE UM TÉCNICO DE NÍVEL MÉ  
DIO NO ESCRITÓRIO LOCAL, E CONTÉM OUTRAS PROVI-  
DÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas -  
Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a firmar  
convênio com a EMATER-MG - Empresa de Assistência Técnica e Extensão  
Rural de Minas Gerais, visando o pagamento de um funcionário de ní-  
vel técnico, inclusive encargos sociais, sem vínculo empregatício -  
com o Município.

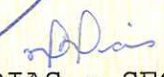
PARÁGRAFO ÚNICO: O convênio autorizado no artigo 1º desta/  
Lei, será enviado à Câmara Municipal para o competente " AD REFEREN-  
DUM" do Poder Legislativo.

ARTIGO 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publi-  
cação.

ARTIGO 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de C. do Paranaíba, 15 de junho de 1989

  
JOSÉ QUEIROZ DA SILVA - PREFEITO

  
NEILA DE OLIVEIRA DIAS - SECRETÁ  
RIA INTERINA.

Administração: JOSÉ QUEIROZ DA SILVA